



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 26/2019/GUR/REI/IFTO, DE 05 DE JULHO DE 2019

SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DE SOCIOLOGIA POLÍTICA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº1/2015/REITORIA/IFTO, torna pública o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada de Sociologia Política do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do *Campus* Gurupi do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de disciplina isolada no Curso de Graduação Presencial do *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODT e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

- a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);
- b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.
- c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus Gurupi*.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizado *online* por meio do Sistema SIGA-EPTC a partir das **00h00min** do dia **05/07/19** até às **23h59min** do dia **07/07/19**.

5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A ementa e a carga horária da disciplina curricular obrigatória ofertada neste período especial segue a mesma do período letivo normal.

5.2. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Sociologia Política	Claudemir Figueiredo Pessoa	80	Não Existe

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

O calendário de aulas da disciplina isolada será:

Data	Horário
11/07/2019	19h às 22h40min
12/07/2019	19h às 22h40min
13/07/2019	14h às 17h:40min e 19h às 22h40min
15/07/2019	19h às 22h40min
16/07/2019	19h às 22h40min
17/07/2019	19h às 22h40min
18/07/2019	19h às 22h40min
19/07/2019	19h às 22h40min
20/07/2019	14h às 17h:40min e 19h às 22h40min
22/07/2019	19h às 22h40min
23/07/2019	19h às 22h40min
24/07/2019	19h às 22h40min
25/07/2019	19h às 22h40min
26/07/2019	19h às 22h40min
27/07/2019	14h às 17h:40min e 19h às 22h40min
03/08/2019	14h às 17h:40min e 19h às 22h40min

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no Mural da Recepção do *Campus* Gurupi do IFTO na data provável de **08/07/2019**.

7.2. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO I deste edital.

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente na Coordenação de Gestão de Documentos (setor de protocolo) do *Campus* Gurupi do IFTO na data provável de **09/07/2019**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

7.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no Mural da Recepção do *Campus* pela CORES até as 12 horas do dia **10/07/2019**.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações presencialmente no *Campus* Gurupi do IFTO.

9. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2. Os candidatos que se inscreverem na disciplina curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.3. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.5. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.

MARCELO ALVES TERRA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-Geral**, em 05/07/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0726303** e o código CRC **F34A5C2F**.

EDITAL Nº 26/2019/GUR/REI/IFTO, DE 05 DE JULHO DE 2019
ANEXO I
OFERTA DA DISCIPLINA ISOLADA 'CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I' DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS GURUPI DO IFTO

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

RAZÕES DO RECURSO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Referência: Processo nº 23338.017599/2019-22

SEI nº 0726303